



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

18 ABR. 2022

Ass.: 

INDICAÇÃO nº. 018/2022

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Paulo Sergio Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo instale pórtico na entrada das escolas da rede municipal de ensino divulgando o nome das unidades escolares, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é embelezar a fachada das unidades escolares e garantir a divulgação do nome das escolas, mediante instalação de obra de arte arquitetônica, que valorize a entrada do prédio escolar e a identifiquem enquanto instituição de ensino.

Ressalte-se que os pórticos nas entradas das escolas serão o cartão de visitas das unidades, divulgando sua identidade para a sociedade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 14 de abril de 2022.



PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
2º Secretário